COOPERATIVA DE PISCICULTURA E TRABALHOS UNIFICADOS – COOPETRUS

CNPJ nº 47.787.724/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO POR INICIATIVA DOS COOPERADOS – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Os cooperados abaixo identificados, integrantes da COOPERATIVA DE PISCICULTURA E TRABALHOS UNIFICADOS – COOPETRUS, no exercício dos direitos associativos assegurados pela Lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, especialmente seus artigos 20, parágrafo único, e 24, § 1º, e em observância à sentença proferida no Processo nº 0002817-04.2024.8.17.3120, da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia/PE, CONVOCAM TODOS OS COOPERADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS para Assembleia Geral Extraordinária, nas condições seguintes.

I – DOS COOPERADOS CONVOCANTES

1. FAGNER BARROS BARBOSA PANKARARU, brasileiro, casado, piscicultor, nascido em 12/06/1987, CNH nº 03817657205 DETRAN/PE, CPF nº 070.961.024-69, residente na Av. Pref. José Gomes de Avelar, 130 B, Centro, Petrolândia/PE.

2. EDSON CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, piscicultor, nascido em 16/03/1983, CNH nº 03389069755 DETRAN/PE, CPF nº 062.408.044-79, residente na Rua José Alves da Silveira, 708, Centro, Serra Talhada/PE.

3. JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, piscicultor, nascido em 26/07/1976, CNH nº 03713129891 DETRAN/PE, CPF nº 023.295.054-77, residente na Rua Claudio Alves Silva, 12, Centro, Petrolândia/PE.

4. PATRICO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, piscicultor, nascido em 28/07/1985, CNH nº 04184322630 DETRAN/PE, CPF nº 012.917.881-07, residente na Av. Francisco Sales Tine, 13, Nossa Senhora de Lourdes, Custódia/PE.

II – DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DA DECISÃO JUDICIAL

A convocação objetiva a regularização da administração societária, em observância à sentença de 23 de setembro de 2026, que declarou a nulidade absoluta da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de julho de

2024 e desconstituiu suas deliberações, inclusive a eleição e posse da Diretoria então constituída. A decisão reconheceu o encerramento do mandato originário em 30 de junho de 2026 e determinou, no item “d” do dispositivo, que os cooperados promovam convocação de nova assembleia para eleições regulares e democráticas dos Conselhos de Administração e Fiscal, observando a Lei nº 5.764/1971 e o Estatuto Social. Na presente Assembleia também poderão ser admitidos novos associados.

III – DA DATA, LOCAL E HORÁRIOS

DATA: 20/11/2026

LOCAL: Sede Adminsitrativa em Petrolândia

ENDEREÇO: Rua Clodoaldo Bezerra, nº 138, Centro, Petrolândia/PE, CEP: 56460-000

MUNICÍPIO/UF: Petrolândia/PE

Primeira convocação: 19:30 horas.

Segunda convocação: 19:45 horas.

Terceira convocação: 20 horas.

Os intervalos, quóruns de instalação e de deliberação observarão as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

IV – DA ORDEM DO DIA

1. Ciência da sentença do Processo nº 0002817-04.2024.8.17.3120 e de seus efeitos sobre a administração da cooperativa.

2. Instalação da assembleia e escolha da presidência e secretaria da mesa.

3. Definição dos procedimentos eleitorais, em conformidade com o Estatuto Social.

4. Eleição dos integrantes do Conselho de Administração para o novo mandato societário.

5. Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, observadas as regras de composição e mandato.

6. Apuração dos votos, proclamação dos resultados e formalização das eleições.

7. Posse dos eleitos, conforme requisitos legais e estatutários.

8. Admissão de novos associados.

9. Providências para registro dos atos perante a JUCEPE e demais órgãos competentes.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A convocação por iniciativa dos cooperados pressupõe solicitação prévia não atendida, subscrição por pelo menos um quinto dos cooperados em pleno gozo dos direitos sociais e assinatura do edital por no mínimo cinco dos signatários do requerimento, conforme disposições estatutárias examinadas na sentença. A publicidade, a antecedência, a habilitação dos participantes e o procedimento eleitoral observarão integralmente a legislação e o Estatuto Social. Os documentos comprobatórios da convocação e da divulgação deverão ser preservados.

A presente convocação não representa reconhecimento de legitimidade da diretoria eleita em 20 de julho de 2024 nem prorrogação de mandato expirado.

Petrolândia/PE, 28 de outubro de 2026.

FAGNER BARROS BARBOSA PANKARARU
CPF nº 070.961.024-69

EDSON CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO
CPF nº 062.408.044-79

JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO
CPF nº 023.295.054-77

PATRICO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES
CPF nº 012.917.881-07